

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: zovdu935 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/06/2025 Projeto de resolução nº 390/2025 Protocolo nº 6171/2025 Processo nº 1800/2025	
Autor: Dep. Carlos Avalone		

**Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro ao
Senhor João Bosco de Moraes.**

A assembleia legislativa do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da constituição estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro ao Senhor João Bosco de Moraes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição surge da necessidade de homenagear com a Comenda Senador Jonas Pinheiro ao Senhor João Bosco de Moraes.

João Bosco de Moraes

Assessor Especial da Secretaria Executiva do MAPA Advogado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)

1976 - 2023

Durante os 47 anos de Serviço foi:

- Começou como Office Boy;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Administrativo Financeiro;

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

- Diretor de Cadastro;
- Diretor de Assentamento;
- Superintendente Estadual Adjunto por seis vezes ;

Como Superintendente também coordenou a superintendência do Centro-Oeste e da Amazônia.

- Superintendente Estadual do INCRA em MT por duas vezes.;

Representante de entidade de classe

- Presidente da Associação dos Servidores do INCRA;
- Diretor da CNASI do Brasil;
- Diretor Presidente do SINDESP/MT;

MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento)

2023 - Atualmente

- Assessor Especial da Secretaria Executiva do MAPA

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS:

- Devido à sua competência, dedicação e atuação destacada, foi unanimemente eleito **por todos os servidores do INCRA** para ocupar o cargo de Superintendente, posto máximo.
- Recebeu reconhecimento dos trabalhadores rurais, que o homenagearam com a nomeação de duas escolas rurais com seu nome.

Destacou-se nacionalmente ao ser classificado entre os três melhores superintendentes do país no cumprimento de metas e na realização de titulações.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por suas qualidades pessoais e reconhecida capacidade profissional, por todos os relevantes serviços prestados em prol da sociedade mato-grossense, proponho na ordem do mérito legislativo do estado de mato grosso, a concessão da comenda Senador Jonas Pinheiro, do qual este cidadão indiscutivelmente merece todas as honras, respeito e admiração.

Para tanto, apresento a proposição legislativa e peço o apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Junho de 2025



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Carlos Avalone
Deputado Estadual